



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



## PUBLICADO

Extrema, 23 / 03 / 17

Decreto n° 3.151

De 23 de março de 2017.

“Autoriza expedição de Alvará”

O Prefeito Municipal de Extrema, Dr. Luiz Carlos Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Art. 1° - Autoriza o Departamento competente a expedir alvará de licença para táxi ao Sr. Danilo Hiroshi Misono, portador do RG n° MG-17.202.138, SSP/MG, CPF n° 061.731.596-51, e CNH n° 06696779871, categoria B, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado tal prazo pelo chefe do executivo.

Parágrafo Único – A pessoa acima mencionada está autorizada a utilizar como pontos de táxi o Terminal Rodoviário de Extrema, localizado na Avenida Alcebíades Gilli, s/n° e a Praça Presidente Vargas, nesta cidade.

Art. 2° - A referida autorização é precária, inalienável, intransferível por qualquer que seja o meio, impenhorável, incomunicável e personalíssima.

Art. 3° - A qualquer momento, desde que convenha ao Executivo, poderá ser cancelado o alvará deferido, em especial se comprovar que a beneficiária não esteja apta ou habilitada a dirigir.

Art. 4° - A referida autorização não gera qualquer direito à beneficiária.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Joao Batista da Silva

- Prefeito Municipal -